

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de Outubro de 2017.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

RESOLUÇÃO/ATR Nº 009, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Anexo XII da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato - 20 NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 11.655, de 21 de dezembro de 1994; e

CONSIDERANDO a incessante demanda e necessidade de adequação técnico-operacional e regulamentar na busca da qualidade dos serviços de Transporte Público Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, com vistas, em especial, à garantia da continuidade da prestação do serviço diante da ocorrência de vacância de linhas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações nos talonários de autos de infração, com vistas a aperfeiçoar o tempo de preenchimento pelos fiscais da ATR, além de transparência aos permissionários;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo XII, da Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste instrumento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente da ATR

ANEXO ÚNICO



Nº SGD

Talonnário Nº:	Auto de Infração Nº:		
I - Identificação do (a) infrator (a):			
Nome:	CPF/CNPJ:		
Endereço:			
Município:	UF:	Telefone:	
II - Modalidade do serviço:			
Alternativo: ()	Convencional: ()	Outros:	
III - Identificação do condutor:			
Nome:	CPF:		
IV - A identificação da linha:			
Origem:	Destino:		
V - Identificação do veículo:			
Nº do Registro Estadual/Ordem:	Placa:	UF:	
VI - Dados da infração:			
Endereço:			
Município:	UF:	Data:	Hora:
VII - Fundamentação legal:			
Resolução:	Artigo:	Inciso:	Alínea:
Descrição da infração:			
Observações complementares:			
VIII - Identificação do agente autuador:			
Nome:			
Assinatura:	Matrícula:		
IX - Ciência do autuado ou representante legal, prestador de serviço, preposto, empregado:			
Nome:			
Assinatura:	CNH:		

Para informações ligue 3218-2333 ou acesse atr.to.gov.br

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 11ª medição do Contrato nº 078/2014, referente à execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo. Em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO

Processo nº 00566/38960/2014.

Valor: R\$ 248.308,18 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e oito reais e dezoito centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.41210000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.92, Fonte 0100000000.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Wilmar Oliveira de Bastos - Representante da Contratada.